Docusign Envelope ID: 9F587205-2DF7-4F15-94F4-F4B5811CDA7E

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 311ª (TRECENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aberta em 07 de janeiro de 2025, às 11:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.,** com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securitizadora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e pelo sistema Fundos Net administrado pela CVM, na forma da Cláusula 14.2.1 do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 311ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Enebra Brasil Energia Ltda*.", celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 311ª Emissão, da Securitizadora ("Titulares dos CRA"), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 73,51% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretário: Hugo Moreira.

Docusign Envelope ID: 9F587205-2DF7-4F15-94F4-F4B5811CDA7E

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) aprovação da utilização do Fundo de Liquidez para pagamento dos eventos de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, sem a necessidade de recomposição do Fundo de Liquidez;

(ii) caso o item (i) não seja aprovado, aprovar a concessão de waiver prévio, de forma a não configurar hipótese de Evento de Aceleração, o descumprimento pela Devedora de apresentar à Emissora, até a Data Limite de Renovação (a) aditamento ao Contrato Inpasa para prorrogação de seu prazo de vencimento até 25 de janeiro de 2029, ou prever cláusula de renovação automática sem limitação de prazo; ou (b) novo(s) contrato(s) de compra e venda para fins de substituição do Contrato Inpasa, conforme previsto na cláusula 5.2 do Termo de Securitização e cláusula 7.1 da "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2024" ("CPR – Financeira") que não atendam a totalidade dos Critérios de Elegibilidade previstos no Contrato de Cessão Fiduciária;

(iii) alteração da Cláusula 2.1.2 do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva" ("Contrato de Cessão")", para fins de prever a possibilidade de inclusão de novos contratos no âmbito da cessão fiduciária, sem necessariamente substituir o Contrato Inpasa ("Novos Contratos");

(iv) alteração do item (vii), da Cláusula 5.1 do Contrato de Cessão, para fins de prever a alteração do rating mínimo, de "AAA" para "A+";

(v) inclusão no Contrato de Cessão, da possibilidade de liberação do Contrato Inpasa, após a Emissora constatar em duas Data de Verificação da Razão de Garantia, que a Cedente cumpriu com a entrega de volume mínimo mensal do Produto, conforme estabelecido nos Novos Contratos;

(vi) alterar o item (iv), da Cláusula 6.2, do Contrato de Cessão, conforme aditado, de modo a alterar o montante mínimo do Fundo de Liquidez, o qual passará a corresponder a próxima parcela de amortização, acrescida de remuneração, ficando condicionado que o referido item só será alterado caso a Devedora cumpra com o item (iv) acima;

(vii) alteração dos itens (ii), (iii) e (iv), da Cláusula 4.1.4 do Contrato de Cessão, para fins de inclusão dos Novos Contratos na redação da referida cláusula;

(viii) alteração do item (v), da Cláusula 4.1.4 do Contrato de Cessão, para fins de incluir a possibilidade do Garantidor, caso em uma Data de Verificação da Razão de Garantia não seja atingida a razão mínima de garantia, este terá até 5 (cinco) Dias Úteis para realizar o aporte na conta Fundo de Liquidez, no montante equivalente a diferença para atingir a Razão de Garantia da Cessão Fiduciária,

Docusign Envelope ID: 9F587205-2DF7-4F15-94F4-F4B5811CDA7E

o qual será retido até a próxima Data de Verificação da Razão de Garantia e liberado ao Garantidor, desde que a Razão de Garantia da Cessão Fiduciária esteja sendo atendida, observado que o aporte só poderá ocorrer mediante a insuficiência da Razão de Garantia em 2 (duas) Datas de Verificação da Razão de Garantia consecutivas ou em 3 (três) Datas de Verificação da Razão de Garantia alternadas em um período de 12 (dozes) meses; e

(ix) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

(i) Os Titulares dos CRA, representando 73,51% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares do CRA em Circulação presentes se absteve e nenhum% dos Titulares dos CRA presentes rejeitou a aprovação do item “i” da Ordem do Dia;

(ii) Os Titulares dos CRA, representando 73,51% dos CRA em Circulação rejeitaram, nenhum dos Titulares do CRA em Circulação presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA presentes aprovou o item “ii” da Ordem do Dia;

(iii) Os Titulares dos CRA, representando 73,51% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares do CRA em Circulação presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA presentes rejeitou a aprovação do item “iii” da Ordem do Dia;

(iv) Os Titulares dos CRA, representando 73,51% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares do CRA em Circulação presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA presentes rejeitou a aprovação do item “iv” da Ordem do Dia;

(v) Os Titulares dos CRA, representando 73,51% dos CRA em Circulação rejeitaram, nenhum dos Titulares do CRA em Circulação presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA presentes aprovou o item “v” da Ordem do Dia;

(vi) Os Titulares dos CRA, representando 73,51% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares do CRA em Circulação presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA presentes rejeitou a aprovação do item “vi” da Ordem do Dia;

Docusign Envelope ID: 9F587205-2DF7-4F15-94F4-F4B5811CDA7E

(vii) Os Titulares dos CRA, representando 73,51% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares do CRA em Circulação presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA presentes rejeitou a aprovação do item "vii" da Ordem do Dia;

(viii) Os Titulares dos CRA, representando 73,51% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares do CRA em Circulação presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA presentes rejeitou a aprovação do item "viii" da Ordem do Dia; e

(ix) Os Titulares dos CRA, representando 73,51% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares do CRA em Circulação presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA presentes rejeitou a aprovação do item "ix" da Ordem do Dia.

6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.3. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titularesdos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 07 de janeiro de 2025.